

PORTARIA ANAC Nº 408/SSO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos e homologa os cursos da Seaviation Serviços Aeroportuários Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, pelo período de 5 anos, da empresa Seaviation Serviços Aeroportuários Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 01.593.475/0001-00, situada na Avenida Jamil João Zarif, s/n, Terminal 1 – Asa A – Mezaninom, Cumbica, Guarulhos, SP CEP: 07.141-970, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.070516/2012-17.

Parágrafo Único: As chaves (categorias) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL